

## TERMO

ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da Ação em homenagem ao Mês das Mulheres.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

**3.1** O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Pùblico da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

**3.2** O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

**3.2.1** O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

**6.1** Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

**6.1.1** Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

**6.1.2 O LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

**6.1.3** Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

**6.2** O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

**11.3** As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

**Salvador - BA, 22 de março de 2024.**

**ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS CARNEIRO**  
**LICENCIANTE**

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**LICENCIADO**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Pereira Santos Carneiro** em 04/06/2024, às 14:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 04/06/2024, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1054158** e o código CRC **1FA0F455**.

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0012296/2024-37. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ana Caroline Pereira Santos Carneiro. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação em homenagem ao Mês das Mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - SGA. Processo SEI: 1 19.09.02336.0011284/2024-09. Parecer Jurídico: 270/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Inove Engenharia Termica Ltda, CNPJ sob o nº 00.598.187/0001-77. Objeto contratual: a aquisição de equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização Tipo VRF (Variable Refrigerant Flow). Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos e o valor global inicialmente contratado implicando em um acréscimo no montante de R\$14.333,32 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 9,18% sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 156.059,96 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 170.393,28 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 44.90.52.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
MARÇO - 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Assessoria Especial – Processos/Procedimentos Criminal	0	940	940	---
Assessoria Especial -Processos/ Procedimentos Constitucional	0	49	49	---
Assessoria Especial - Processos/ Procedimentos Não Penal	0	308	308	---
Assessoria Especial – Assessoramento e Investigação	0	42	42	---
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 01º Procurador(a) de Justiça	0	78	78	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça	0	78	78	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça	0	81	81	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 04º Procurador(a) de Justiça	0	77	77	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 05º Procurador(a) de Justiça	0	82	82	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 06º Procurador(a) de Justiça	0	78	78	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 07º Procurador(a) de Justiça	0	86	86	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 08º Procurador(a) de Justiça	0	81	81	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 09º Procurador(a) de Justiça	0	83	83	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça	0	81	81	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça	0	84	84	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça	0	80	80	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	0	81	81	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça	0	79	79	---